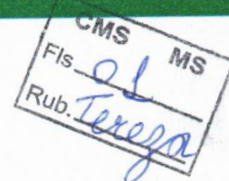




PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67



MENSAGEM Nº 397

Sonora - MS, 06 de abril de 2021.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,
Senhores Vereadores,
Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 328 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar TERMO DE CONTRIBUIÇÃO com a Associação Comunitária De Desenvolvimento Artístico, Cultural E Informação Princesa do Norte, nos termos da Lei 937/2020 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade dar efetividade ao princípio constitucional da publicidade, onde impera o dever de transparência governamental.

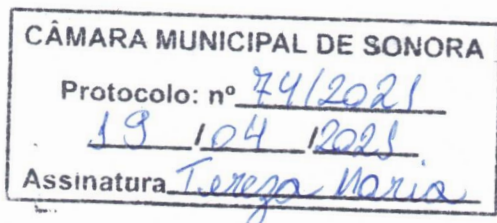
Vale ressaltar que o **amplo acesso** as informações advindas do município são aptas a dar mais **concretude** e **objetividade** às ações governamentais bem como, possibilita o **controle** dos atos da gestão pela população.

A comunicação via Rádio Comunitária é necessária haja vista sua capilaridade, facilidade e amplo acesso pelos munícipes, além de ser tratar de importante instrumento destinado a atender as necessidades da população, atuando como instrumento concretizador das políticas públicas de inclusão social.

Requer seja votado e aprovado em "REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA".

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

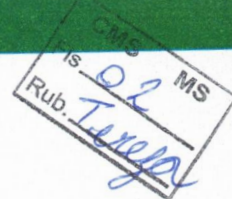
Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67



Projeto de Lei nº 328

DE 06 DE ABRIL DE 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO PRINCESA DO NORTE, NOS TERMOS DA LEI 847/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal **AUTORIZADO** a firmar Termo de Contribuição para transferência de recurso para despesas correntes e de capital para **Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural e Informação Princesa do Norte**, entidade sem fins lucrativos, com sede à Rua do Cedro, 397, centro, inscrita no CNPJ nº 02.692.445/0001-05, que em contrapartida deverá dar cobertura a todos os Eventos, campanhas e programas oficiais da municipalidade, no valor de **R\$ 7.500,00** (sete mil e quinhentos reais) mensais, até **31/12/2021**.

Art. 2º - O Termo de Contribuição poderá ser prorrogado, para o ano-orçamento posterior, desde que previsto em Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como a critério da Administração.

Art. 3º - A entidade conveniada deverá prestar contas à municipalidade no prazo de 30 (trinta) dias, após o repasse.

Art. 4º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO ESPECIAL

PARECER Nº. 12/2021

AO PROJETO DE LEI Nº. 328

MENSAGEM Nº 397

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

EMENTA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E INFORMAÇÃO PRINCESA DO NORTE, NOS TERMOS DA LEI Nº 847/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – O RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 328/2021, de autoria do Poder Executivo, que tem o objetivo de firmar termo de contribuição com a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação Princesa do Norte, nos termos da Lei nº 937/2020 e dá outras providências.

O Projeto de Lei irá dar efetividade ao princípio constitucional da publicidade, onde impera o dever de transparência governamental. O referido Projeto irá autorizar o Poder Executivo a firmar Termo de Contribuição para transferência de Recursos para despesas correntes e de capital para a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico Cultural e Informação Princesa do Norte, entidade sem fins lucrativos, com Sede à Rua do Cedro, nº 397, Centro, inscrita no CNPJ nº 02.692.445/0001-05, o valor a ser contribuído será de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), mensal, até 31 de dezembro de 2021.

O termo de contribuição poderá ser prorrogado para o ano 2022, desde que previsto em Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como a critério da Administração. A entidade beneficiada irá prestar contas ao município a cada 30 (trinta) dias, após o repasse.

II – PARECER E VOTO

A comissão Especial, reunida para estudo e emissão de Parecer, após o Relatório, emite o seguinte Parecer e Voto.

Após análise, do Projeto de Lei nº 328/2021, está de acordo com a Lei Orçamentária e com a Lei nº 847/2018. Portanto, por estarmos de acordo, opinamos favoravelmente pela aprovação, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Este é o Parecer



CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

Sala das reuniões, 19 de abril de 2021.

Ver. Francisco Deuzimar Lima
Presidente

Ver. Douglas Brasileiro da Silva
Membro

Ver. Laudir Abreu da Rosa Júnior
Membro

